

DECRETO Nº 21.152, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera os incs I, IV e XI do art. 4º, o inc. VII no art. 5º, o inc. III do art. 17, o inc. I no art. 22, inclui o inc. XVII no art. 10 no Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão (CC4) Assessor IV, código 2.1.2.4, vaga 1002632, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão (CC5) Assessor V, código 2.1.2.5, vaga 1001992, do GP para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ).

Art. 3º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada (FG5) Chefe de Equipe, código 1.1.1.5, vaga 1001813, do GP para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 4º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão (CC6) Assessor VI, código 2.1.2.6, vaga 1000886, do GP para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI).

Art. 5º Ficam alterados os incs I, IV e XI do art. 4º do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do GP, conforme segue:

“Art. 4º

I – 34 (trinta e quatro) Assessor IV CC4 código 2.1.2.4;

.....

IV – 11 (onze) Assessor V CC5 código 2.1.2.5;

.....

VI -6 (seis) Assessor VI CC6 código 2.1.2.6;

.....

XI -7 (sete) Chefe de Equipe FG5 código 1.1.1.5;

.....”(NR)

Art. 6º Fica alterado o inc. VII no art. 5º do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da PGM, conforme segue:

“Art. 5º.....

.....

VII – 4 (quatro) Chefe de Equipe FG5 código 1.1.1.5;

.....”(NR)

Art. 7º Fica incluído o inc. XVII no art. 10 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da SMELJ, conforme segue:

“Art. 10.....

.....

XVII – 1 (um) Assessor V CC5 código 2.1.2.5.”

Art. 8º Fica alterado o inc. III do art. 17 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do da SMOI, conforme segue:

“Art. 17.....

.....

III – 2 (dois) Assessor VI CC6 código 2.1.2.6;

.....”(NR)

Art. 9º Fica alterado o inc. I no art. 22 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da SMSUrb, conforme segue:

“Art. 22.....

I – 2 (dois) Assessor IV CC4 código 2.1.2.4;

.....”(NR)

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.